



14606942



08016.015729/2018-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2018 – TED

IDENTIFICAÇÃO:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralização que visa a operacionalização de projeto realizado entre o Departamento Penitenciário Nacional, o CNJ e demais parceiros destacados no projeto e respectivo Plano de Trabalho denominado “Penas Inteligentes”, contemplando o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – Sisdepen, por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA:

UG repassadora: **200324 – Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN** – CNPJ: 00.394.494/0008-02, representada neste ato por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça**, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, CPF nº 157.535.648-10, nos termos da PORTARIA Nº 1.429, de 3 de novembro de 2020 e art. 13 do Decreto nº 10.426, de 2020.

UG recebedora: **040003 - Conselho Nacional de Justiça - CNJ** - CNPJ: 07.421.906/0001-29, representado neste ato por **Johaness Eck**, Diretor Geral do Conselho Nacional de Justiça, CPF n.º 006.583.638-32

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Execução Descentralizada visa o fortalecimento e modernização das bases de dados e sistemas atuantes na execução penal, por meio do repasse de recursos financeiros e orçamentários do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de promover a execução do Projeto “Penas Inteligentes” e Modernização da Execução Penal, o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com a integração dos diferentes bancos de dados e plataformas de informação, visando efetivar as medidas dispostas na Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012 e Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Em face da necessidade de se aprimorar a alimentação dos bancos de dados e sistemas de acompanhamento da execução penal, nos termos da legislação vigente, bem como a distribuição da justiça e de desenvolver credibilidade ao cumprimento das penas, o Projeto contempla ações voltadas à interoperabilidade das bases de dados do Depen e CNJ, ao cadastramento da população prisional existente e futura e à disseminação e fortalecimento da implantação destes sistemas em todas as unidades da federação.

Está incluso no escopo do projeto o desenvolvimento de metodologias de formação e guias de implantação para disseminação nacional do Sisdepen e SEEU; a realização de ações de capacitação da equipe do CNJ e de equipes nas unidades da federação para implantação e utilização do Sistema; o desenvolvimento de proposta de integração do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), do Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC), do SEEU e do Sisdepen, com a construção de interfaces de comunicação e alimentação desses sistema via administração penitenciária, das varas de execução penal e das varas criminais. Também está incluso o desenvolvimento de subsídios voltados à sustentabilidade, desenvolvimento e consolidação nacional da implantação do SEEU e do Sisdepen; e da interoperabilidade dos sistemas citados com outros sistemas informatizados.

Em paralelo à realização de ações de formação e fortalecimento de capacidades para disseminação nacional do SEEU e do Sisdepen, serão realizadas, também, ações voltadas à capacitação de equipe de servidores do CNJ e das unidades da federação para a digitalização do acervo de execução penal em meio físico e o estabelecimento de fluxos e procedimentos voltados à continuidade das ações ao final do presente projeto.

O acordo celebrado entre Conselho Nacional de Justiça e PNUD/ONU tem como escopo o Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Carcerário, sendo o Eixo 4 – “Projeto "Penas inteligentes", contemplando o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

As ações realizadas e previstas no âmbito deste Termo foram realizadas mediante celebração Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU), projeto PNDU/BRA/018/19 que teve sua prorrogação efetiva para 24 meses.

Por meio desse instrumento foi possível a realização de diversas ações, dentre as quais o desenvolvimento de metodologias de formação e guias de implantação para disseminação nacional do SEEU e implantação de infraestrutura necessária para consolidação e sustentabilidade do SEEU. O DEPEN/MJSP e o DMF/CNJ já vinham estabelecendo cooperação para fins de nacionalização de um sistema único de execução penal e sua interface com o SISDEPEN. Contudo, é apenas com a atual parceria que os resultados efetivos começam a ser colhidos. Esse histórico pode ser verificado nas prestações de contas parciais entregues até o momento.

Diante de todos os resultados já alcançados, pactua-se a prorrogação para o alcance efetivo da consolidação e sustentabilidade do SEEU para fins de nacionalização de um sistema único de execução penal e sua interface com o SISDEPEN.

Desta forma, diante de todos os resultados já alcançados e a importância deste instrumento para conclusão das ações previstas e pactuadas inicialmente, sem a necessidade de repasse de recursos adicionais entre as partes é que se justifica a necessidade de prorrogação pelo período de 24 meses.

O presente Termo Execução Descentralizada n. 13/2018 passará a ser regido, no que couber, pelas disposições do Decreto nº 10.426/2020, conforme previsto no art. 30 desse diploma legal.

OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:

Unidade Descentralizadora:

- analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- descentralizar os créditos orçamentários;
- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- aprovar as alterações no TED;
- solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data

da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

Unidade Descentralizada:

elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

aprovar as alterações no TED;

encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, se houver, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada nº 13/2018, com vigência anterior de 30 meses, considerando o encerramento da vigência em 9/5/2021, passa a vigorar por mais 24 meses, sendo passível de prorrogação, desde que observado o art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

VALOR DO TED:

Registra-se o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ressaltando que o presente termo aditivo não ocorrerá repasse orçamentário, somente ajuste de prazo de vigência.

BENS REMANESCENTES:

Caso existentes e necessários ao cumprimento do escopo do TED, eventuais bens adquiridos no curso do TED, por ocasião da conclusão deste, serão objeto de doação por parte da Unidade Descentralizada à Descentralizadora, nos termos do art. 17, II da Lei nº 8.666/1993.

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

DA ALTERAÇÃO:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

A publicação do extrato deste Segundo Aditivo ao Termo Execução Descentralizada nº 13/2018, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo Departamento Penitenciário Nacional, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

PLANO DE TRABALHO:

A descrição detalhada das etapas do projeto será descrita em Plano de Trabalho a ser assinado pelos partícipes.

DATA E ASSINATURAS:

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional	JOHANESS ECK Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 07/05/2021, às 12:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 14:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14606942** e o código CRC **69E8E293**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



14607702



08016.015729/2018-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO TED Nº 13/2018**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento Penitenciário Nacional

Nome da autoridade competente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça*

Número do CPF: 157.535.648-10

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento Penitenciário Nacional

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200324 / 00001 – Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – CNPJ: 00.394.494/0008-02

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200324 / 00001 – Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – CNPJ: 00.394.494/0008-02

*PORTARIA MJSP Nº 1.429, de 3 de novembro de 2020

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Justiça

Nome da autoridade competente: Johanness Eck

Número do CPF: 006.583.638-32

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 040003 / 00001 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CNJ - CNPJ: 07.421.906/0001-29

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 040003 / 00001 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CNJ - CNPJ: 07.421.906/0001-29

3. OBJETO:

O presente Termo de Execução Descentralizada visa a operacionalização de projeto realizado entre o Departamento Penitenciário Nacional, o CNJ e demais parceiros destacados no projeto e respectivo Plano de Trabalho denominado “Penas Inteligentes”, contemplando o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – Sisdepen, por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META: Desenvolvimento e execução do Projeto "Penas Inteligentes", o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), de forma a contribuir para maior integração dos diferentes bancos de dados e plataformas de informação e atender as legislações vigentes sobre o tema, a partir da Celebração de Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre Conselho Nacional de Justiça e Programa das Nações para o Desenvolvimento, com o atendimento a cada etapa de execução:

- I Descentralização orçamentária e financeira (CONCLUÍDA);
- II Execução do projeto;
 - a) Desenvolvimento e implementação dos módulos e campos do SISDEPEN para recebimento dos dados da execução da pena; módulo sobre Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica de Pessoas; módulo dos custos da reclusão de pessoas privadas de liberdade e implementação dos web services. (EM ANDAMENTO);
 - b) Desenvolvimento e implementação de funcionalidades de verificação e notificação relativa à Lei 12.654/2012 (EM ANDAMENTO);
 - c) Levantamento nacional sobre execução penal (EM ANDAMENTO);
 - d) Publicação de Estudo sobre custos da População Privada de Liberdade;
 - e) Assistência técnica aos órgãos de administração penitenciária para implementarem a interoperabilidade com o Sisdepen (EM ANDAMENTO);
- III Prestação de contas – parcial (CONCLUÍDA);
- IV Prestação de contas – final (EM ANDAMENTO);
- V Apresentação de Relatório Final/Prestação de Contas (EM ANDAMENTO).

Para Conclusão das etapas e objetivando atingir a meta definida no TED, desde sua implementação, será necessário a realização das seguintes atividades:

- 1 Realizar diagnóstico do estágio da execução penal, com levantamento de campo e sistematização dos dados estatísticos, com foco no estabelecimento de linha de base para monitoramento e avaliação do projeto "penas inteligentes"
- 2 "Desenvolver e implantar metodologia de monitoramento e avaliação de progresso e resultados do projeto ""Penas inteligentes"" no CNJ e nas diferentes unidades da federação"
- 3 Desenvolver metodologias de formação e guias de implantação para disseminação nacional do SEEU
- 4 Realizar ações de capacitação da equipe do CNJ e de equipes nas unidades da federação para implantação e utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)
- 5 Realizar ações para digitalização do acervo de execução penal em meio físico e para biometrização contínua de presos, inclusive quanto à capacitação da equipe da CNJ e das unidades da federação
- 6 Promover ações voltadas à promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade, inclusive com identificação biométrica datiloscópica
- 7 Desenvolver proposta de integração do BNMP 2.0 e do SISTAC ao SEEU, com a construção de interfaces de comunicação e alimentação desses sistemas via Sisdepen e administração penitenciária
- 8 Desenvolver subsídios à sustentabilidade, desenvolvimento e consolidação nacional da implantação do SEEU, bem como de sua interoperabilidade com outros sistemas informatizados
- 9 Implantar infraestrutura necessária para consolidação e sustentabilidade do SEEU
- 10 Realizar diagnóstico/avaliação do estágio da execução penal após implantação do projeto "Penas Inteligentes", de modo a possibilitar a aferição dos resultados alcançados
- 11 & 12 O desenvolvimento e implementação dos módulos e campos de dados do Sisdepen para o recebimento dos dados de execução penal oriundas do SEEU, incluindo dados do relatório da situação processual executória e relatório de atestado de pena / Realizar projeto de interoperabilidade com o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional, com o fornecimento dos dados necessários para o cumprimento da Lei n.º 12.714/12 e Lei n.º 13.675/2018
- 13 Desenvolvimento e implementação de funcionalidades de verificação e notificação relativa à Lei 12.654/2012 no Sisdepen e SEEU
- 14 Desenvolvimento e implementação de funcionalidade no Sisdepen para tratamento dos dados referentes ao custo da reclusão de pessoas privadas de liberdade, conforme resolução nº 06/2012 do CNPCP, com a respectiva elaboração de estudo sobre o tema

- 15 Assessoria técnica, por meio de consultoria, aos órgãos estaduais de administração penitenciária para subsidiar o fornecimento dos dados do poder executivo estadual/distrital para o Sisdepen
- 16 Desenvolvimento e Implementação do Módulo de Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada visa o fortalecimento e modernização das bases de dados e sistemas atuantes na execução penal, por meio do repasse de recursos financeiros e orçamentários do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de promover a execução do Projeto “Penas Inteligentes” e Modernização da Execução Penal, o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com a integração dos diferentes bancos de dados e plataformas de informação, visando efetivar as medidas dispostas na Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012 e Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Em face da necessidade de se aprimorar a alimentação dos bancos de dados e sistemas de acompanhamento da execução penal, nos termos da legislação vigente, bem como a distribuição da justiça e de desenvolver credibilidade ao cumprimento das penas, o Projeto contempla ações voltadas à interoperabilidade das bases de dados do Depen e CNJ, ao cadastramento da população prisional existente e futura e à disseminação e fortalecimento da implantação destes sistemas em todas as unidades da federação.

Está incluso no escopo do projeto o desenvolvimento de metodologias de formação e guias de implantação para disseminação nacional do Sisdepen e SEEU; a realização de ações de capacitação da equipe do CNJ e de equipes nas unidades da federação para implantação e utilização do Sistema; o desenvolvimento de proposta de integração do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), do Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC), do SEEU e do Sisdepen, com a construção de interfaces de comunicação e alimentação desses sistema via administração penitenciária, das varas de execução penal e das varas criminais. Também está incluso o desenvolvimento de subsídios voltados à sustentabilidade, desenvolvimento e consolidação nacional da implantação do SEEU e do Sisdepen; e da interoperabilidade dos sistemas citados com outros sistemas informatizados.

Em paralelo à realização de ações de formação e fortalecimento de capacidades para disseminação nacional do SEEU e do Sisdepen, serão realizadas, também, ações voltadas à capacitação de equipe de servidores do CNJ e das unidades da federação para a digitalização do acervo de execução penal em meio físico e o estabelecimento de fluxos e procedimentos voltados à continuidade das ações ao final do presente projeto.

O acordo celebrado entre Conselho Nacional de Justiça e PNUD/ONU tem como escopo o Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Carcerário, sendo o Eixo 4 – “Projeto “Penas inteligentes”, contemplando o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

As ações realizadas e previstas no âmbito deste Termo foram realizadas mediante celebração Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU), projeto PNDU/BRA/018/19 que teve sua prorrogação efetiva para 24 meses.

Esclareça-se, outrossim, que as exigências previstas no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 se referem à requisitos previstos para o momento da celebração do TED, que neste caso foi celebrado em 2018, antes da publicação do normativo. Em se tratando de prorrogação do instrumento, entende-se que não cabe a apresentação, após dois anos de execução do TED, declaração de compatibilidade de custos dos itens, bem como declaração de capacidade técnica do CNJ.

Todavia, desde logo, esclareça-se que no item 11 do presente foram pontados valores globais, de modo a viabilizar o acompanhamento e futuras prestações de contas.

Por meio desse instrumento foi possível a realização de diversas ações, dentre as quais o desenvolvimento de metodologias de formação e guias de implantação para disseminação nacional do SEEU e implantação de infraestrutura necessária para consolidação e sustentabilidade do SEEU. O DEPEN/MJSP e o DMF/CNJ já vinham estabelecendo cooperação para fins de nacionalização de um sistema único de execução penal e sua interface com o SISDEPEN. Contudo, é apenas com a atual parceria que os resultados efetivos começam a ser colhidos. Esse histórico pode ser verificado nas prestações de contas parciais entregues até o momento.

Diante de todos os resultados já alcançados, solicitamos a prorrogação para o alcance efetivo da consolidação e sustentabilidade do SEEU para fins de nacionalização de um sistema único de execução penal e sua interface com o SISDEPEN.

Desta forma, diante de todos os resultados já alcançados apresentados por meio das prestações de contas entregues até o momento e, considerando a importância deste instrumento para conclusão das ações previstas e pactuadas inicialmente, sem a necessidade de repasse de recursos adicionais entre as partes é que justificamos a necessidade de prorrogação pelo período de 24 meses.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Não haverá repasse de recursos neste aditivo.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (considerando exatamente as metas e atividades previstas no cronograma de execução no TED 13/2018)

METAS	DESCRIÇÃO	Forma de cumprimento	% de execução	Início	Fim
META: Desenvolvimento e execução do Projeto "Penas Inteligentes", o aprimoramento da base de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), por meio de aperfeiçoamento e interoperabilidade e disseminação nacional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), de forma a contribuir para maior integração dos diferentes bancos de dados e plataformas de informação e atender as legislações vigentes sobre o tema, a partir da Celebração de Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre Conselho Nacional de Justiça e Programa das Nações para o Desenvolvimento, com o atendimento a cada etapa de execução					
Atividade 1	Realizar diagnóstico do estágio da execução penal, com levantamento de campo e sistematização dos dados estatísticos, com foco no estabelecimento de linha de base para monitoramento e avaliação do projeto "penas inteligentes"	1.1 Construção dos Painéis de monitoramento ClickView, com indicadores de resultado	90% em andamento	Dez/2020	Dez/2021
Atividade 2	Desenvolver e implantar metodologia de monitoramento e avaliação de progresso e resultados do projeto "Penas inteligentes" no CNJ e nas diferentes unidades da federação	2.1 Construção dos instrumentos de gestão estratégica e de gestão da informação, focados no acompanhamento de ações, atividades e tarefas, bem como indicadores de resultado por Núcleo de atuação do Eixo 4;	80% em andamento	Jun/2019	Jul/2021
		2.2 Estabelecimento dos instrumentos conjuntos de gestão estratégica, com destaque para o Comitê de Acompanhamento de Projeto (CAP);	100% Concluído	Jun/2019	Dez/2020
Atividade 3		3.1 Documentação do sistema	50% em andamento	Dez/2019	Dez/2022

	Desenvolver metodologias de formação e guias de implantação para disseminação nacional do SEEU	3.2 Manuais técnicos para integração	70% em andamento	Dez/2019	Dez/2022
Atividade 4	Realizar ações de capacitação da equipe do CNJ e de equipes nas unidades da federação para implantação e utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	4.1 Capacitação SEEU para Servidores em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluído	Fev/2019	Abr/2021
		4.2 Capacitação SEEU para Magistrados em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluído	Fev/2019	Abr/2021
		4.3 Capacitação SEEU para MP em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluído	Fev/2019	Fev/2021
		4.4 Capacitação SEEU para DP em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluído	Fev/2019	Mar/2021
		4.5 Capacitação SEEU para OAB em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluído	Fev/2019	Mar/21
		4.6 Capacitação SEEU para Rotina de Cartório em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluído	Fev/2019	Abr/2021
		4.7 1º Encontro Nacional dos Usuários do SEEU (junho/19)	100% Concluído	Jun/2019	Jun/2019
		4.8 Webinários Nacionais: Cadastro de Execuções Penais no SEEU	100% Concluído	Mai/2020	Mai/2020
		4.9 Webinários Nacionais: Implantação de Execuções Penais no SEEU	100% Concluído	Mai/2020	Mai/2020
		4.10 Webinários Nacionais: Penas Restritivas de Direito no SEEU	100% Concluído	Mai/2020	Mai/2020
		4.11 Webinários Nacionais: Movimentações nos Processos de Execução Penal	100% Concluído	Mai/2020	Junho/2020
		4.12 Webinários Nacionais: Perfis: Distribuidor, Central de Mandados, Oficial de Justiça e Medidas Alternativas	100% Concluído	Mai/2020	Junho/2020
		4.13 Webinários Nacionais: Cálculo Avançado e Gestão de Secretaria/Serventia	100% Concluído	Mai/2020	Junho/2020
		4.14 Curso Referência SEEU	10%	Jul/2020	Dez/2021
Atividade 5	Realizar ações para digitalização do acervo de execução penal em meio físico e para biometrização contínua de presos, inclusive quanto à capacitação da equipe da CNJ e das unidades da federação	5.1 Digitalização de processos físicos em 4 Tribunais Federais e 20 Tribunais Estaduais	100% Concluída	Fev/2019	Jul/2020
Atividade 6	Promover ações voltadas à promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade, inclusive com identificação biométrica datiloscópica	Tratamento do sistema SEEU para suporte tecnológico e recebimento dos resultados do TED 15/2018 entre DEPEN e CNJ	40%	Jun/2020	Dez/2022
		Desenvolvimento de interoperabilidade no sistema SEEU para integração dos dados com o sistema SISDEPEN	43%	Mar/2020	Out/2022
Atividade 7	Desenvolver proposta de integração do BNMP 2.0 e do SISTAC ao SEEU, com a construção de interfaces de comunicação e alimentação desses sistemas via Sisdepen e administração penitenciária	Integrar o SSEU ao BNMP	100% Concluída	Nov/2019	Nov/2020
		Buscar peças existentes no BNMP	100% Concluída	Nov/2019	Abr/2020
		Criar RJI a partir do SEEU	100% Concluída	Fev/2020	Jul/2020
		Pesquisa ampla de RJI a partir do SEEU	100% Concluída	Mar/2020	Nov/2020
		Integrar o SEEU ao SISDEPEN	15% em andamento	Mar/2020	Set/2022
		Permitir ao SISDEPEN consultar dados de PECs no SEEU	30% em andamento	Abr/2020	Set/2022
Atividade 8	Desenvolver subsídios à sustentabilidade, desenvolvimento e consolidação nacional da implantação do SEEU, bem como de sua interoperabilidade com outros sistemas informatizados	Planejar as implantações do SEEU em 5 Tribunais Federais e 27 Tribunais Estaduais	100% Concluída	Fev/2019	Ago/2019
		Implantar o SEEU em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluída	Fev/2019	Dez/2020
		Implantar o SEEU em 2 Tribunais Estaduais (TJPR e TJSC)	100% Concluída	Fev/2019	Mar/2021
		Implantar o SEEU em 1 Tribunal Federal (TRF-4) e 1 Tribunais Estaduais (TJSP)	0% não iniciada	Ago/2021	Dez/2022
		Monitoramento das Implantações de todos os tribunais implantados	100% Concluída	Mar/2019	Mar/2021
		Integrar o SEEU ao sistema SISTAC (consumo de dados no sentido SEEU --> SISTAC)	0% não iniciada	Jul/2021	Set/2022

		Pós-operacional: força-tarefa 2 presencial em 5 tribunais estaduais (TJAL, TJAM, TJCE, TJMS e TJRJ)	100% Concluída	Mar/2019	Jul/2020
		Pós-operacional: força-tarefa remota em 1 tribunal federal (TRF-1) e 3 tribunais estaduais (TJPE, TJCE e TJRS)	50% em andamento	Mar/2019	Dez/2021
		Integrar a Sistemas de Conhecimento	100% Concluída	Mar/2020	Fev/2021
		Criar PEC a partir de uma Guia de Execução	100% Concluída	Mar/2020	Nov/2020
		Vincular uma Guia de Execução a um PEC existente	100% Concluída	Abr/2020	Dez/2020
		Vincular múltiplas Guias de Execução a um PEC (Provisórias e Definitivas)	100% Concluída	Jun/2020	Fev/2021
		Integrar o SEEU a Sistemas de Segundo Grau	50% em andamento	Jul/2020	Dez/2022
		Integrar ao Pje (obs.: reunião - 01/02 - Subst Eproc)	0% Não iniciada	Jul-2021	Dez/2022
		Integrar ao PROJUDI	100% Concluída	Ago/2020	Fev/2021
		Migração de dados dos Tribunais	100% Concluída	Out/2019	Abr/2021
		TJPR, TJAM, TJMS, TJRJ, TJSC	100% Concluída	Out/2019	Abr/2021
		Integrar a outros sistemas	100% Concluída	Dez/2019	Abr/2021
		Sistema e-Carta dos Correios	100% Concluída	Fev/2020	Abr/2021
		SESP/PR (TJPR)	100% Concluída	Nov/2019	Out/2020
		POLINTER (TJRJ)	100% Concluída	Nov/2019	Set/2020
		DETRAN(TJRJ)	100% Concluída	Nov/2019	Out/2020
		Sistemas internos do TJPR	100% Concluída	Jun/2020	Dez/2020
		Integrar a sistemas de entidades externas	45% em andamento	Mar/2020	Jul/2022
		Ministério Público (obs.: reunião - 01/02 - ateste func metodologia "Manuais de Integração" - obj 4 MPs)	40% em andamento	Mar/2020	Set/2022
		Defensoria Pública (obs.: reunião - 01/02 - ateste func metodologia "Manuais de Integração" - obj 4 DPs)	50% em andamento	Ago/2020	Set/2022
		Suporte aos usuários	100% Concluída	Abr/2019	Abr/2021
		Atendimento de canais de suporte (OTRS, e-mail, WhatsApp)	100% Concluída	Abr/2019	Abr/2021
Atividade 9	Implantar infraestrutura necessária para consolidação e sustentabilidade do SEEU	9.1 Gerenciar infraestrutura do SEEU	100% Concluída	Nov/2020	Abr/2021
		9.2 Versionar o banco de dados (Flyway)	100% Concluída	Nov/2020	Abr/2021
		9.3 Gerenciar os ambientes do sistema	100% Concluída	Set/2019	Mar/2021
		9.4 Disponibilizar acesso à base de dados do sistema (obs.: reunião - 01/02 - ateste func metodologia - ver DMF)	100% Concluída	Set/2019	Mar/2021
		9.5 Melhorar ferramentas para administração do sistema	0% não iniciada	Mai/2021	Jul/2022
		9.6 Descentralizar a gestão de usuários do sistema carcerário (Gerente DEPEND tribunal)	0% não iniciada	Mai/2021	Jul/2022
		9.7 Padronização do desenvolvimento dos Sistemas CNJ/PNUD	100% Concluída	Jan/2020	Dez/2020
		9.8 Padronização de versionamento do código do sistema	100% Concluída	Jan/2020	Dez/2020
		9.9 Padronização das demandas no JIRA	70% em andamento	Fev/2020	Jan/2022
		9.10 Automação de publicação do SEEU em ambiente de integração	100% Concluída	Mar/2020	Fev/2021
		9.11 Criação de canais de acesso aos dados do SEEU (obs.: reunião - 01/02 - ateste func metodologia - ver DTI)	100% Concluída	Set/2019	Mar/2021
		9.12 Acesso ao banco de dados do SEEU (obs.: reunião - 01/02 - ateste func metodologia - ver DTI)	100% Concluída	Dez/2019	Mar/2021
		9.13 Jornalização das principais tabelas do SEEU (obs.: reunião - 01/02 - ateste func metodologia - ver DTI)	100% Concluída	Nov/2019	Fev/2021
		9.14 Melhorar funcionalidades do sistema SEEU	100% Concluída	Jun/2019	Jul/2020
				9.15 Versionamentos do SEEU 5.5 – Primeira atualização de todas as correções do PROJUDI (TJPR)	100% Concluída

		9.16 Versionamentos do SEEU 5.6 – Servidores do SEEU passam a pertencer efetivamente ao CNJ	100% Concluída	Ago/2019	Out/2019
		9.17 Versionamentos do SEEU 5.7 – Todas as correções do SEEU já afetas diretamente ao trabalho do CNJ	100% Concluída	Nov/2019	Jan/2020
		9.18 Versionamentos do SEEU 5.8 – Desenvolvimento do pacto anti-crime, juiz garantia e acordo não persecução	100% Concluída	Jan/2019	Abr/2020
		9.19 Versionamentos do SEEU 5.9 – Troca de tecnologia do application server	100% Concluída	Fev/2020	Mai/2020
		9.20 Versionamentos do SEEU 5.11 – Pacote Anti-crime	100% Concluída	Mar/2020	Jul/2020
Atividade 10	Realizar diagnóstico/avaliação do estágio da execução penal após implantação do projeto "Penas Inteligentes", de modo a possibilitar a aferição dos resultados alcançados	Executar ações para melhoria da qualidade dos dados	100% Concluída	Mai/2020	Abr/2021
		Relatórios dos critérios 1 e 2	100% Concluída	Mai/2020	Abr/2021
Atividade 11 e 12	O desenvolvimento e implementação dos módulos e campos de dados do Sisdepen para o recebimento dos dados de execução penal oriundas do SEEU, incluindo dados do relatório da situação processual executória e relatório de atestado de pena / Realizar projeto de interoperabilidade com o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional, com o fornecimento dos dados necessários para o cumprimento da Lei n.º 12.714/12 e Lei n.º 13.675/2018 <i>Observação: o desenvolvimento e implementação dar-se-á mediante realização de reuniões e fornecimento de apoio pessoal, material, estrutural e/ou outro meio, pelo CNJ à DTIC/MJSP e/ou Área de Tecnologia do DEPEN, mediante ajuste específico entre as partes, visando a adequação dos módulos existentes e a criação de módulos eventualmente pendentes, necessários à interoperabilidade entre os sistemas; desenvolver módulos, no SEEU, para intercâmbio de dados com o SISDEPEN, por interoperabilidade, visando o fornecimento/recebimento de dados entre sistemas</i>	Integrar o SEEU ao SISDEPEN	43% em andamento	Mar/2020	Out/2022
		Análise e definição de variáveis e parâmetros para integração	90% em andamento	Mar/2020	Out/2022
		Definição da documentação correlata à integração e relatórios a serem gerados	50% em andamento	Mar/2020	Out/2022
		Estabelecimento do fluxo de integração e intercâmbio de informações	30% em andamento	Mar/2020	Out/2022
		Definição de serviço de consumo das informações de custodiados	0% não iniciada	Mai/2021	Out/2022
		Criação de indicadores e dados gerenciais	100% Concluída	Mar/2020	Fev/2021
		Preparação dos dados para criação de painel gerencial interno	100% Concluída	Mar/2020	Dez/2020
		Preparação dos dados para criação de painel gerencial público	100% Concluída	Abril/2020	Fev/2021
Atividade 13	Desenvolvimento e implementação de funcionalidades de verificação e notificação relativa à Lei 12.654/2012 no Sisdepen e SEEU	Elaboração, no SEEU, de alerta de identificação de custodiados que contam com os requisitos para a coleta	0% não iniciada	Jul/2021	Out/2022
		Elaboração, no SEEU, de alerta de identificação de custodiados que já tiveram a coleta realizada	0% não iniciada	Jul/2021	Out/2022
		Elaboração, no SEEU, de relatório com dados acerca das marcações realizadas	0% não iniciada	Jul/2021	Out/2022
Atividade 14	Desenvolvimento e implementação de funcionalidade no Sisdepen para tratamento dos dados referentes ao custo da reclusão de pessoas privadas de liberdade, conforme resolução nº 06/2012 do CNPCP, com a respectiva elaboração de estudo sobre o tema	Estruturação de relatório contendo estimativa do custo médio de reclusão, com base em dados do SEEU e outras bases de dados pertinentes	40% em andamento	Abril/2020	Nov/2022
		Definição de metodologia de coleta de dados para cálculo do custo de reclusão das pessoas privadas de liberdade	40% em andamento	Abril/2020	Nov/2022
		Definição de metodologia de cálculo do custo de reclusão das pessoas privadas de liberdades	40% em andamento	Abril/2020	Nov/2022

		Desenvolver no SEEU funcionalidade para recebimento dos dados relativos à Resolução nº06/2012 do CNPCP Observação: o desenvolvimento e implementação citado no item dar-se-á mediante realização de reuniões e fornecimento de apoio pessoal, material, estrutural e/ou outro meio, pelo CNJ à DTIC/MJSP e/ou Área de Tecnologia do DEPEN, mediante ajuste específico entre as partes, visando a adequação de módulos existentes e a criação de módulos eventualmente pendentes, necessários à interoperabilidade entre os sistemas	0%	Out/2021	Abr/2023
Atividade 15	Assessoria técnica, por meio de consultoria, aos órgãos estaduais de administração penitenciária para subsidiar o fornecimento dos dados do poder executivo estadual/distrital para o Sisdepen	Capacitação SEEU para Adm Penitenciária em 4 Tribunais Federais e 25 Tribunais Estaduais	100% Concluída	Jun/2019	Mar/2021
		Webinários Nacionais: SEEU e rotinas de dados	80% em andamento		Jul/2022
		Reunião, Palestra ou Webinário Nacional com participação do DEPEN e dos órgãos responsáveis pela administração penitenciária nas unidades federativas para reforçar a importância de fornecimento dos dados ao DEPEN (via SISDEPEN)	0%	Out/2021	Nov/2021
Atividade 16	Desenvolvimento e Implementação do Módulo de Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica	Estudo de especificação de requisitos para desenvolvimento do Módulo	100% Concluída	Dez/2020	Abr/2021
		Elaboração de documento de especificação de requisitos para desenvolvimento do Módulo	10% em andamento	Jun/2021	Jul/2022
		Desenvolvimento do Módulo	0% não iniciada	Jul/2021	Jul/2022

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE ENTREGA
Prestação de contas parcial 1	Nov/2019 - entregue
Prestação de contas parcial 2	Ago/2020 - entregue
Prestação de contas parcial 3	Ago/2021
Prestação de contas parcial 4	Jan/2022
Prestação de contas parcial 5	Set/2022
Prestação de contas final (relatório de cumprimento do objeto)	Mar/2023

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
71400 - Consultoria pessoa física	Não	R\$ 14.785.000,00
71500 - Voluntários (UNV)	Não	R\$ 2.600.000,00

71600 - Viagens	Não	R\$ 13.000.000,00
72100 – Subcontratos/parcerias	Não	R\$ 2.090.000,00
72400 - Suprimentos	Não	R\$ 1.000,00
72800 - Equipamento de Informática	Não	R\$ 15.000,00
75100 - Custos Diretos e Indiretos	Sim	R\$ 2.500.000,00

Observação: Os recursos recebidos por meio do TED foram repassados ao PNUD em sua totalidade (R\$35.000.000,00) em 21/12/2018, e foram convertidos a taxa do dólar do dia totalizando o orçamento no valor de US\$9.095.634,10 que vem sendo executado por meio do acordo de cooperação técnica com o PNUD.

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO:

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos Responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 07/05/2021, às 12:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 14:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14607702** e o código CRC **5ACE8171**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.